



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04/2023
(0634215) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ACRÉ, E A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E
REUTILIZÁVEIS DO ACRE – CATAR**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia, nesta cidade, doravante denominado TRE-AC, neste ato representado por sua Presidente, a Desembargadora *Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro*, brasileira, CPF nº ***.755.402-**, residente e domiciliado nesta cidade, e a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.185.706/0001-87, com sede na Avenida Sabiá, 1.195, Quadra C, Lote I, Distrito Industrial, nesta cidade, doravante denominada CATAR, neste ato representada por seu Presidente, *Pedro Moraes*, brasileiro, portador do RG nº 41209135-SSP/PR e CPF nº ***.691.759-** residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2023, objetivando a manutenção da destinação de resíduos sólidos do Tribunal Regional Eleitoral do Acre à Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis do Acre, para destinação adequada, colaborando, assim, com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 13/12/2025.

Parágrafo primeiro A publicação deste Termo Aditivo ocorrerá no Diário da Justiça Eletrônico e será providenciada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo primeiro do Art. 61 da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Termo relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

E, estando os partícipes assim acordadas, firmam o presente Aditivo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

Desembargadora *Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro*

Presidente TRE-AC

Pedro Moraes

Presidente CATAR